



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

Adendo 01 – Retifica o edital 04/2023

O PREFEITO do Município de Três Passos/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 18/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que face a impugnação interposta, houve a alteração no edital 04/2023 de **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS RS**, para que conste da seguinte forma:

Inclui o item 3.3.1 ante o instituto da prescrição:

3.3.1 Serão desconsideradas as penalidades disciplinares que já estejam prescritas, conforme prazos previstos no art. 189, incisos I, II e III da Lei Complementar 18/2011, ainda que estejam registradas na declaração.

Três Passos, 16 de outubro de 2024.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito

Procurador(a) Jurídico

Oswaldir Urnau
Secretário de Educação